



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 00.686.784/0001-53



**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 003/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, entidade de direito público municipal, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº. **00.686.784/0001-53**, com sede administrativa na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí, neste ato representado pelo senhor Presidente da Câmara, **EDISALDO CARVALHO DA ROCHA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, **portador do CPF Nº. 562.475.596-15 e Cédula de Identidade Nº. 809.880–SSP/PI**, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, 471, Centro, CEP nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.

CONTRATADA: LUISA JOANA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, **portadora do CPF Nº. 490.086.683-00 e Cédula de Identidade Nº. 5.279.669–SSP/PI**, residente e domiciliada na Rua Januário Rodrigues, s/n, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de **DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de forma unilateral por parte da Ente Público, fica cancelado e nulo todos os seus efeitos, obrigação e direito, consoante das cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2022**, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 03/2022.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo de distrato de contrato, em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

DA RESCISÃO: O Presente Instrumento de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços será rescindido em 01 de agosto de 2022.

São Julião – PI, 01 de agosto de 2022.

EDISALDO CARVALHO DA ROCHA

Presidente da Câmara